



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal De Educação

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.236/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Construção de Quadra Poliesportiva 648,00m<sup>2</sup> na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na **execução de obra de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva** de 648,00m<sup>2</sup> na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Maria Aleydah de Mendonça Marques, Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Tupanciretã/RS.

A obra compreende a entrega de uma infraestrutura completa, incluindo:

**Pavimentação:** Piso de concreto com acabamento polido de alta resistência.

**Revestimento:** Pintura de demarcação poliesportiva com tinta epóxi, garantindo durabilidade e aderência.

**Cercamento:** Instalação de alambrado estruturado em tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado (Fio 14 BWG e malha 5x5cm).

**Equipamentos Esportivos:** Fornecimento e instalação de par de traves com redes de futsal e sistema de buchas com tampa para postes de voleibol.

**Nota de Responsabilidade:** A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços, acabamentos, resistência e estabilidade estrutural, comprometendo-se com o uso de materiais de primeira qualidade e procedência comprovada, conforme especificações de projeto.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista para o ano de 2026, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Será realizado através de licitação, selecionada mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas na documentação, haja vista a prática de futsal, vôlei e outras modalidades. Ademais, a opção pelo procedimento licitatório para a execução da obra demonstra-se a via mais adequada, assegurando a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A execução por meio de **recurso de emenda parlamentar** reforça o compromisso com a transparência e a correta aplicação dos fundos vinculados, permitindo que a Administração Municipal execute a demanda de forma planejada. Tal modalidade garante que o aporte financeiro seja aplicado integralmente na infraestrutura prevista, atendendo prontamente ao interesse público e às metas estabelecidas no plano de trabalho do convênio.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal De Educação

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deve atender as especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e demais informações constantes nesse processo administrativo.

A contratação será realizada por meio de processo licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro a necessidade encontrada.

Item	Descrição	Qtde	Apres.	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1	Construção de Quadra Poliesportiva	648,00	M <sup>2</sup>	04 meses

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestar os serviços do presente estudo. Empresas que atuam no setor de construção civil.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$204.595,35 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme constantes nesse processo administrativo.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal De Educação

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços acima descritos no objeto e na fundamentação. A prestação dos serviços deverá atender as especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e demais informações constantes nesse processo administrativo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado** à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão dos itens geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal De Educação

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 32.994/2026 de 02 de fevereiro de 2026, composta pelos servidores abaixo, com o **auxílio técnico** do Sr. Andrei Cardoso - Coordenador SME, que elaborou a Formalização da Demanda.

**Gestor de Contrato:** Marilei Dreher Vieira - Secretária Municipal de Educação- Matrícula nº 2579-8

**Fiscais de Contrato:**

Maria Luiza Gouveia Ehlers –professora – matrícula 2521-6

Jaqueline Martins Soares –professora – matrícula 368-9

**Fiscal de Serviço:** Jonatan Patias Moura, Engenheiro Civil, CREA RS 248.363

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria Municipal De Educação

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados da construção.	A contratada deverá adotar medidas para descarte adequado do entulho.
Consumo de Recursos Naturais	Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável
Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes.	Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**Tupanciretã/RS, 15 de abril de 2026.**

Marilei Dreher Vieira  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso  
Coordenador  
Matrícula nº 3029-5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6751-415E-A6CD-C5D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 15/04/2026 12:12:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 15/04/2026 13:26:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/6751-415E-A6CD-C5D2>